



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA - CNCE

Brasília-DF, 14 a 16 de abril de 2025

PRÉ PAUTA

14 de abril de 2025 – Segunda-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h30	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE – Exercício 2025	Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025 • Conselheiro(s) Federal(is) da CEEP • Conselheiros Regionais (membros)
9h30 às 10h30	Apreciação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE de 2025 (14º Encontro de Líderes - Brasília/DF)	Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE de 2025 • (Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
10h30 às 12h	Item 1 do Programa de Trabalho – Responsabilidade Técnica e Ética Profissional Item 2 do Programa de Trabalho - Verificação e Fiscalização do Exercício e Atividades Profissionais	• 1.1 – Apresentar projeto de divulgação aos profissionais, à sociedade e ao poder público do comprometimento do Sistema Confea/Crea para com a ética profissional; • 2.1 - Preparação do plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmara Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15		
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

15 de abril de 2025 – Terça-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15		
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA - CNCE

Brasília-DF, 14 a 16 de abril de 2025

16 de abril de 2025 – Quarta-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h30		
16h30 às 17h	Intervalo	
17h às 18h	Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE – Exercício 2025	Coordenador Nacional de 2025

OBSERVAÇÕES: A presente pauta refere-se aos itens constantes do plano de trabalho da CNCE, elaborada em conformidade com o art. 17 e encaminhada nos termos dos arts. 26 e 27 do Regimento das coordenadorias. A distribuição dos assuntos poderá sofrer alterações, bem como novos itens poderão ser acrescentados, por sugestão do coordenador nacional, na forma do art. 19 e, após aprovação do Confea (CEEP), o assistente do coordenador nacional deverá encaminhar a pauta a todos os membros da coordenadoria, consoante o art. 20.

- Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.015, de 2006):

Art. 17. Compete ao Confea: II – elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas

Art. 19. Compete ao coordenador nacional: III – apresentar sugestões de itens de pauta a serem analisados pelo Confea; IV – garantir o cumprimento das pautas das reuniões elaboradas pelo Confea;

Art. 20. Compete ao assistente das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas (assistente do Crea do Coordenador Nacional): II – encaminhar a pauta das reuniões aos membros da coordenadoria;

Art. 26. As reuniões, com duração de até 3 (três) dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. A pauta da reunião é encaminhada aos membros junto com a convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA -
CNCE**

Brasília-DF, 14 a 16 de abril de 2025

Art. 27. A existência de pauta, elaborada em consonância com o programa anual de trabalho e o seu encaminhamento aos membros da coordenadoria no prazo regulamentar, é condição indispensável para a realização de reunião.